

---

## D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 138/2008 de 9 de Abril de 2008

---

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 2 de Abril, Nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 120,00 Euros (Cento e vinte euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo ao acerto de uma redução complementar das mensalidades de acordo com o artigo 50.º e 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A e com o Contratos Simples, celebrado com aquela entidade, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 51 de 19/12/2006, para a prestação única do ano lectivo de 2007/2008:

Obra Social Madre Maria Clara – Colégio de Santa Clara..... 120,00 €

2 de Abril de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.